



DECRETO Nº 1801 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 904.640,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, para implantação do Programa Caminho da Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.382 de 05 de março de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 904.640,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de operação de crédito com o BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, através do Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2008.

MANOEL MARTINS ETEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1801 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Implantação do Programa Caminho da Escola</i>		
2004.123611591.096	4.4.90.52-34	904.640,00
TOTAL		904.640,00



Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.

Em, 17 de março de 2008.

Umberto de Almeida Soares
Chefe de Gabinete